



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Procedimento Licitatório CRCPR nº 102/2018 - Dispensa

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, autarquia federal da administração indireta, criada pelo Decreto-lei 9.295/46, registrado no CNPJ/MF sob o n.º 76.592.559/0001-10, com endereço na Rua XV de novembro, 2.987, em Curitiba-PR, representada neste ato por seu presidente contador **Marcos Sebastião Rigoni de Mello**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato Administrativo oriundo do Procedimento Licitatório CRCPR nº 102/2018, firmado com a empresa HDOLIVEIRA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.501.226/0001-34, estabelecida na cidade de Londrina-PR, na Rua Belo Horizonte, 126, Centro, CEP 86020-060, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme a seguir estipulado:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido unilateralmente, a partir da 00h00min do dia 1º de outubro de 2019, o Contrato firmado entre o CRCPR e a empresa HDOLIVEIRA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio e monitoramento eletrônico à distância, 24 horas por dia, todos os dias do mês, para o Escritório Regional do CRCPR em Londrina.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta rescisão ocorre unilateralmente nos termos dos art. 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a não regularização da situação fiscal perante a Fazenda Nacional e, por consequência, o não cumprimento do disposto na Cláusula Sexta, II, do Contrato Administrativo.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

Fica assegurado à CONTRATADA o direito de percepção, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, do valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), referente aos serviços prestados à CONTRATANTE no mês de agosto de 2019, correspondente à nota fiscal n.º 553, e do valor proporcional aos serviços prestados até a data de rescisão.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo em duas vias de igual teor.

Curitiba, 10 de setembro de 2019.

Contador **MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**
Presidente do CRCPR

